



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06040000416/20	08/10/2020 13:25:15	NUCLEO UBERABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00272697-4 / LUIS FERNANDO MARTOS		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: UBERABA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.150-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00272697-4 / LUIS FERNANDO MARTOS		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: UBERABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.150-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Piracanjuba		4.2 Área Total (ha): 88,5884	
4.3 Município/Distrito: VERISSIMO		4.4 INCRA (CCIR): 9501656840406	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 50173 Livro: 2 RG Folha: 01 Comarca: UBERABA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 776.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.834.000	Fuso: 22K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,64% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	88,5884
<b>Total</b>	<b>88,5884</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Pecuária	76,0700
Nativa - sem exploração econômica	12,5184
<b>Total</b>	<b>88,5884</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,4000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			317,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			317,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	776.000	7.834.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto	Especificação			<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		78,22	M3	
AROEIRA		12,00	M3	
MADEIRA BRANCA		43,30	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Prioridade de conservação baixa..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PROCESSO: 06040000416/20.

PROPRIETÁRIO: Anuar Cardoso da Silva e Outra.

MUNICÍPIO: Veríssimo - MG

IMÓVEL: Fazenda Piracanjuba.

ÁREA TOTAL: 88,5884 ha

MATRÍCULA: 50.173 - SRI – 1º ofício de Uberaba

COORDENADAS UTM: X = 776.000 Y = 7760000

BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Grande

RL: 17,72 ha

TOPOGRAFIA: plana ondulada

### 1 – OBJETIVO

O escopo desse parecer é analisar a solicitação para intervenção ambiental pretendida que é a realização corte de 317 (trezentos e dezeseite) árvores isoladas em uma área de 60,00 ha em área de pastagem.

### 2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel denominado Fazenda Piracanjuba, localizada no Município de Veríssimo, possui uma área total de 88,5884 ha, está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Grande. Possui topografia com variação média de 0 a 5º e solo tipo latossolo vermelho amarelo.

A atividade principal exercida na propriedade é pecuária. A propriedade possui reserva legal demarcada no interior do imóvel conforme Av-1-50173 com área de 17,722 ha de vegetação nativa e pastagem para regeneração.

### 3 - Aprovação do C.A.R.

Foram apresentados os Recibos de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, propriedade denominado Fazenda Bela Vista, matrícula nº 50.173, sendo o Recibo do CAR- nº MG-3171105-8EA9.6056.9BC7.4114.800E.9FF6.E4B2.55DE, cadastrado em 29/12/2015.

A análise é baseada na documentação de propriedade, do proprietário e planta topográfica, apresentados junto ao processo em tela, bem como avaliação através de imagem de satélite e vistoria 'in loco'.

### 4 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O proprietário requer autorização para exploração de 317 (trezentos e dezeseite) árvores isoladas em uma área de 60,00 ha em área de pastagem.

O plano para utilização da área é lavoura. A área possui topografia plana, com declividade variando entre 0º e 3º, predominando latossolo vermelho amarelo.

As espécies solicitadas para exploração existentes nesta área, as mais comuns são: pau-terra, sucupira, araticum, pequi, aroeira, aroeirinha, embauba, farinha seca, jatobá, pimenta de macaco, capitão e outras conforme a relação das espécies florestais apresentada pelo proprietário, anexo ao processo.

Deve-se enfatizar que está sendo autorizado o corte de 317 (trezentos e dezeseite) árvores isoladas de espécies diversas, sendo 10 árvores de pequi (Caryocar brasiliense).

Referente à espécie pequi, esta liberação não fere o previsto na Lei Estadual 10.883/92 e 20.308/12, visto que, as mesmas encontram-se isoladas e aleatórias em meio às pastagens da Propriedade em tela e ali será implantada atividade agricultura com cultivo de lavoura de cana de açúcar visando colheita mecanizada de alta tecnologia. Nesta região há uma frequência natural, em maior ou menor densidade e a espécie não é considerada de tradição agroextrativista na região do Triângulo Mineiro.

Portanto, cada árvore da espécie Pequi (Caryocar brasiliense) liberada, o proprietário deverá efetuar o plantio compensatório de 05 (cinco) mudas desta espécie, deverá ser feito a reposição através do plantio de um total de 50 (cinquenta) conforme o Projeto Técnico Florestal – PTRF, relativo ao plantio das mudas de pequi compensatórias, elaborado por profissional habilitado com ART. Informamos ainda, que esta liberação não fere o previsto na Portaria 83/91 do IBAMA, visto que, as mesmas encontram-se isoladas e aleatórias em meio às pastagens da Propriedade em tela e ali será implantada lavoura de cana de açúcar visando colheita mecanizada de alta tecnologia.

Informa-se também, que o proprietário atendeu todas as exigências legais para formulação do processo de intervenção ambiental. Porém, deverão ser preservadas as reservas legais, áreas de preservação permanentes.

Deve-se enfatizar também, que está sendo autorizado o corte de árvores de espécies como: aroeira (Myracrodruon urundeuva) e pequi (Caryocar brasiliense).

O rendimento do material lenhoso foi estimado em 133,52 m³, sendo 78,22 de lenha e 55,30 m³ de madeira nativa que será utilizado no interior da propriedade.

### 5 - RECOMENDAÇÃO:

O proprietário terá que realizar trabalho de conservação do solo, manutenção de estradas, fazer aceiro para prevenir contra queimadas na propriedade, fator este muito comum na região em período de seca e de corte de cana, bem como o isolamento das áreas de reserva legal e preservação permanente evitando a permanência e entrada de animais de criação.

### 6 - CONCLUSÃO

Diante do exposto somos favoráveis pelo deferimento 317 (trezentos e dezeseite) árvores isoladas em uma área de 60,00 ha em área de pastagem.

Isolar a área de preservação permanente e reserva legal.

Fica neste ato, DEFERIDO A SUPRESSÃO das árvores das espécies de pequi (Caryocar brasiliense) e aroeira (Myracrodruon urundeuva).

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

DÁRCIO PEREIRA DE SOUZA RAMOS - MASP: 1021315-5 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 8 de outubro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**